



Cartilha de Enfrentamento ao Desaparecimento

Orientações e direitos na busca
de uma pessoa desaparecida

Ficha catalográfica

S239 São Paulo (SP). Prefeitura

Cartilha de enfrentamento ao desaparecimento :
orientações e direitos na busca de uma pessoa
desaparecida / Prefeitura de São Paulo. -- São
Paulo (SP): Prefeitura de São Paulo, 2016.
55 p.

ISBN: 978-85-68093-04-7

1. Pessoas desaparecidas - Investigação - São
Paulo (SP) I. Título.

CDD 363.2336

SUMÁRIO

Apresentação.....	6
1. O que é desaparecimento?.....	7
2. Por que agir rápido em caso de desaparecimento?.....	8
3. O que fazer em uma situação de desaparecimento voluntário?.....	8
4. O que fazer em caso de desaparecimento de crianças, adolescentes e pessoas com transtorno mental?.....	9
5. Passo a passo: em busca de uma pessoa desaparecida	
Fluxograma.....	9
1º PASSO - Fazer um boletim de ocorrência de desaparecimento (BO).....	12
2º PASSO - Procurar outros órgãos públicos que possam auxiliar na busca.....	20
3º PASSO - Descartar a possibilidade de falecimento.....	24
4º PASSO - Procurar em hospitais e pronto socorros.....	34
5º PASSO - Divulgação para a Sociedade.....	36
6º PASSO - Reencontro.....	38
6. O que fazer se, após esses passos, a pessoa desaparecida não for localizada?.....	38
7. O que costumam sentir os familiares da pessoa desaparecida?.....	39
8. Como conviver com a incerteza?.....	40
9. Contexto histórico do desaparecimento forçado.....	41
10. Como e por que esta Cartilha foi construída?.....	42
Diário da busca.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABCD – Associação Brasileira de Busca e Defesa à Criança Desaparecida

AHM – Autarquia Hospitalar Municipal

AMA – Assistência Médico Ambulatorial

BO – Boletim de Ocorrência

CDMV – Coordenação de Direito à Memória e à Verdade

CICV – Comitê Internacional da Cruz Vermelha

CMV – Comissão Municipal da Verdade de São Paulo

COVISA – Coordenação de Vigilância em Saúde

DANT – Doenças e Agravos Não-Transmissíveis

DHPP – Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa

FF – Fichado e Fotografado

GCM – Guarda Civil Metropolitana

IML – Instituto Médico Legal

MPSP – Ministério Público do Estado de São Paulo

PLID – Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos

SFMSP – Serviço Funerário do Município de São Paulo

SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SMDHC-Desaparecidos – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Divisão de Desaparecidos

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SVOC – Serviço de Verificação de Óbitos da Capital

APRESENTAÇÃO

Esta Cartilha de Enfrentamento ao Desaparecimento foi criada para ajudar você em sua busca por uma pessoa desaparecida. Vivenciar a experiência de ter um familiar ou um amigo/amiga desaparecido/desaparecida é algo inusitado e bastante assustador. Nunca imaginamos que isso pode acontecer conosco e é natural nos sentirmos desorientados, sem saber o que fazer.

Procuramos reunir aqui algumas orientações importantes para quem está procurando por alguém que desapareceu. Nosso objetivo é acompanhá-lo/acompanhá-la ao longo desse percurso e garantir o acesso a informações que toda pessoa em busca de um desaparecido deve saber, aumentando as chances de localização. Também queremos que a Cartilha lhe ajude a não se sentir sozinho/sozinha. Existem várias entidades e instituições dedicadas a esse tema e é importante que você saiba que tem aliados com quem contar.

A Cartilha apresenta uma sugestão de **PASSOS** a serem seguidos junto aos órgãos públicos para que sejam tomadas as medidas necessárias. Ela também elenca os direitos que devem ser respeitados por todas as pessoas e instituições ao longo da busca. Além disso, oferece uma lista de contatos de entidades que podem ajudar.

Ela foi construída a várias mãos e é resultado de uma rica articulação entre instituições públicas preocupadas com o desaparecimento de pessoas no município de São Paulo. O processo foi conduzido ao longo do último ano pela Coordenação de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC) e pelo Programa de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas do Ministério Público Estadual, o PLID.

Com a Cartilha, não pretendemos esgotar todas as possibilidades, nem entendemos que este seja o único caminho de busca possível. Pelo contrário, trata-

se de um primeiro passo tanto para apontar ações efetivas de busca, como para a construção de uma rede de apoio à localização de pessoas e de proteção às famílias. E isso só é possível por meio de uma ação integrada entre as instituições que precisa ser progressivamente ampliada e fortalecida. Existem Organizações Não Governamentais (ONGs) e Movimentos Sociais que são importantes agentes na busca de pessoas desaparecidas (PASSO 5), como as Mães da Sé/ABCD, o Instituto IMPAR, Mães em Luta!, Desaparecidos do Brasil e Mães de Maio. Essas organizações buscam suprir há muitos anos as lacunas do Estado brasileiro em relação ao desaparecimento. Muitas delas têm vários anos de experiência e oferecem desde atendimento psico social até o acompanhamento dos familiares em todas as etapas da busca.

Todas as pessoas têm o direito de saber o que aconteceu com seus familiares e é dever do Estado, em todas as esferas, auxiliar na busca. Desejamos, portanto, que esta Cartilha ajude a lançar luz para esse problema que atinge anualmente mais de 20 mil famílias na cidade de São Paulo¹ e possa servir de amparo nesse momento tão delicado.

1. O que é desaparecimento?

Desaparecimento é o sumiço repentino de alguém, sem aviso prévio a familiares ou a terceiros. Uma pessoa é considerada desaparecida quando não pode ser localizada nos lugares que costuma frequentar, nem encontrada de qualquer outra forma. Não é necessário aguardar algum intervalo de tempo para que alguém seja considerado como desaparecido.

Várias causas podem levar a essa desapareição, por exemplo, conflitos familiares, uso problemático de drogas, alcoolismo, transtorno mental, depressão, violência, dentre outras.

O desaparecimento pode ser:

a) Voluntário - quando a pessoa se afasta por vontade própria e sem

¹ Fonte: PLID, Boletins de ocorrência de desaparecimento registrados em 2013.

avisar. Isso pode acontecer por motivos diversos: desentendimentos, medo, aflição, choque de visões, planos de vida diferentes, etc.

b) Involuntário - quando a pessoa é afastada do cotidiano por um evento sobre o qual não tem controle, como um acidente, um problema de saúde, um desastre natural; ou

c) Forçado - quando outras pessoas provocam o afastamento, sem a concordância da pessoa. Como em um sequestro, ou ação do próprio Estado².

2. Por que agir rápido em caso de desaparecimento?

Normalmente, não estamos preparados para vivenciar o desaparecimento de algum ente querido. Ele acontece de repente e sem que se saiba sua causa. Quanto mais rápido você procurar ajuda, maiores são as chances de reencontro, especialmente quando se trata de um desaparecimento forçado ou involuntário.

3. O que fazer em uma situação de desaparecimento voluntário?

Toda pessoa tem o direito de mudar de vida, independentemente do motivo. No entanto, quando uma pessoa decide, voluntariamente, se afastar de sua rotina ou do convívio com a família, é importante que ela comunique a decisão de se ausentar. O desaparecimento voluntário abala a rotina de outras pessoas e também do Poder Público, que deve se concentrar na busca de pessoas que desapareceram de forma involuntária ou forçada.

É importante compreender que a pessoa que desapareceu por vontade própria tem o direito de, quando encontrada, não retornar ou, não reatar o vínculo familiar, desde que seja maior de idade e capaz de ser responsável por si. Nesses

² De acordo com a “Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimentos Forçados”, ratificada pelo Brasil em 2016, desaparecimento forçado é qualquer forma de privação de liberdade ou assassinato cometida por agentes do Estado. Para os fins desta cartilha, entretanto, utilizaremos a conceituação adotada pelo PLID, que inclui todos os desaparecimentos provocados de forma criminosa, tanto cometidos por agentes do Estado, como policiais, por exemplo, quanto por civis.

casos, o Poder Público deve apenas comunicar os familiares que o desaparecido foi encontrado e não quer ser localizado.

4. O que fazer em caso de desaparecimento de crianças, adolescentes e pessoas com transtorno mental?

Para a lei, crianças, adolescentes e pessoas com transtorno mental desconhecem a gravidade de mudar de vida sem o apoio da família ou de pessoas próximas. Por isso, elas nunca são consideradas como casos de desaparecimento voluntário e devem imediatamente ser procuradas e reconduzidas a um local seguro. Ou seja, mesmo que ela tenha se esquecido de avisar onde foi, fugido ou se afastado por vontade própria, é dever do Poder Público procurá-la com a máxima urgência, sem esperar nenhum minuto a mais. Se a criança, adolescente ou incapaz tiver desaparecido em razão de violência ou perseguição, ela deverá ser encaminhada a um conselho tutelar ou órgão competente.

5. Passo a passo: em busca de uma pessoa desaparecida

Nesta seção, você encontrará um fluxograma que sugere os passos a serem seguidos na procura de uma pessoa desaparecida. Na sequência, cada um dos passos será detalhado com o que deve ser feito, quais instituições podem ajudar e quais são seus direitos ao percorrer cada etapa. Não se trata de uma ordem obrigatória, mas é uma sugestão que fazemos com base na urgência e cuidados necessários, que podem ampliar as chances de localização. Recomenda-se que cada um dos passos leve cerca de um ou dois dias, pois é importante que todos os órgãos mencionados saibam do desaparecimento na primeira semana de busca.

Fluxograma Passo a Passo



**Procurar outros
órgãos públicos
que possam
auxiliar na
busca**

**3º
Passo**

**Descartar a
possibilidade
de falecimento**

**4º
Passo**

**Procurar em
hospitais e
Pronto-Socorros**

**5º
Passo**

1º PASSO

Fazer um Boletim de Ocorrência de desaparecimento (BO)

Em primeiro lugar, você deve registrar imediatamente um boletim de ocorrência, o chamado BO, pois esse é o passo que registra oficialmente o desaparecimento de uma pessoa para o poder público. Na cidade de São Paulo, existe uma delegacia especializada em desaparecimentos, localizada no Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa (DHPP), mas você pode registrar o BO na delegacia mais próxima de sua casa ou trabalho, ou mesmo pela internet. De qualquer forma, a delegacia que receber o BO comunicará ao DHPP, que é o órgão responsável pela investigação dos casos de desaparecimento.

Para fazer o BO pela internet você deve acessar o site: **www.ssp.sp.gov.br/nbo**. Lá você precisará fornecer todos os seus telefones de contato, pois alguém retornará a ligação para confirmar os dados. Também é necessário fornecer um e-mail (seu ou de uma pessoa de sua confiança) para o recebimento do BO eletrônico. Após registrar o BO pela internet você também precisa encaminhar um e-mail com fotografia recente da pessoa desaparecida para **peessoasdesaparecidas@ssp.sp.gov.br**

! NÃO É VERDADE QUE O REGISTRO DO BO SÓ PODE SER FEITO DEPOIS DE PASSADAS ALGUMAS HORAS !

Muito pelo contrário, quanto mais rápido você iniciar a sua busca, maiores as possibilidades de localização. Só você que convive com a pessoa desaparecida

é capaz de perceber uma mudança brusca de rotina. É dever da autoridade policial fazer o registro da forma mais completa possível e dar início às buscas imediatamente.

É importante que constem no BO todas as informações do desaparecido que possam auxiliar na investigação:

- Características físicas;
- Cicatrizes, marcas de nascença, tatuagens, piercings, pintas visíveis, próteses etc.;
- Roupas e pertences pessoais usados na última vez em que foi visto/a;
- Hábitos e estado emocional recente;
- Último lugar em que foi visto/a;
- Dados do aparelho celular, se for o caso;
- Contexto do desaparecimento: qual o último lugar em que a pessoa foi vista, como ela estava vestida, para onde ela estava indo, com quem ela estava, etc.

! QUANDO VOCÊ FAZ O BO DE UM DESAPARECIDO O RG DELE É BLOQUEADO !

A investigação policial realiza uma série de cruzamentos de dados, por exemplo, nas bases do sistema carcerário, para saber se a pessoa está detida ou passou por alguma unidade do sistema de segurança pública do estado de São Paulo e nas bases da Polícia Federal, que controlam as fronteiras e a passagem de pessoas por portos, aeroportos etc. As informações também podem ser cruzadas com outras instâncias, a depender do caminho que a investigação tomar.

Conheça os seus direitos ao fazer o BO:

- Você tem o direito de receber atendimento digno e respeitoso por parte de todos os funcionários da delegacia e eles devem estar identificados – Portaria 18/1998 do Delegado Geral de Polícia, artigo 13º, incisos VI e VII.
- Qualquer Delegacia de Polícia ou a Delegacia Eletrônica pode registrar a notícia do desaparecimento – Portaria nº 18/1998 do Delegado Geral de Polícia, artigo 13, incisos I e III.
- É proibido ao Delegado esperar 24h do conhecimento do desaparecimento para registrar o Boletim de Ocorrência – Portaria nº 18/1998 do Delegado Geral de Polícia, artigo 13, inciso III.
- Todo BO deve gerar uma investigação por meio de um documento chamado Procedimento de Investigação de Desaparecido (PID) – Portaria nº 18/1998 do Delegado Geral de Polícia, artigo 4º.
- Você tem direito a ter uma cópia do BO e número do PID instaurado – Constituição Federal, artigo 5º, inciso XXXIII.

Conheça os seus direitos durante a investigação:

- Por ser parte interessada, você tem o direito de receber informações das medidas adotadas durante a investigação, mesmo que elas sejam sigilosas.
- Caso a pessoa desaparecida seja dependente de um responsável, criança ou pessoa maior de idade com algum tipo de dependência, a investigação será feita por Inquérito Policial (IP) – Portaria nº 21/2014 do Delegado Geral de Polícia, artigo 2º, parágrafo único.
- Toda investigação da Polícia deve ter no mínimo – Portaria nº 21/2014

do Delegado Geral de Polícia, artigo 7º, incisos I, II E III:

- a) Pesquisa em bancos de dados da Polícia Civil;
- b) Contato com familiares e/ou testemunhas;
- c) Busca em todas as unidades do Instituto Médico Legal e do Serviço de Verificação de Óbitos da Capital. Você encontrará mais informações sobre esses órgãos no **3º PASSO**;
- d) Busca em locais onde o desaparecido possa estar acolhido ou detido.
- e) Se o desaparecido portava telefone celular, toda investigação deve conter, no mínimo, levantamento das informações telefônicas.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA (DHPP)

○ QUE É?

É um órgão da Polícia Civil do Estado de São Paulo que tem como uma de suas funções: “localizar pessoas desaparecidas e executar ou difundir pedidos de localização ou busca oriundos de autoridades nacionais e estrangeiras”.

Na cidade de São Paulo, a ação do DHPP em casos de desaparecimento está localizada na 4ª Delegacia de Investigação sobre Pessoas Desaparecidas.

○ QUE FAZ?

Após o registro do BO, ele é enviado, através do sistema integrado da Polícia, para a 4ª Delegacia, que dá início à investigação e instaura o Procedimento de Investigação de Desaparecidos (PID).

COMO PODE AJUDAR?

É esta delegacia que faz as investigações e buscas das pessoas desaparecidas de forma oficial na Grande São Paulo. Os procedimentos investigativos que a Polícia segue estão no fluxograma a seguir.

ENDEREÇO E CONTATOS:

Rua Brigadeiro Tobias, n° 527 – 3° andar

Luz – São Paulo (SP) – CEP 01032-902

Telefones: (11) 3311-3547 / 3311-3548 / 3311-3983

Fax: (11) 3311-3544

E-mail: personasdesaparecidas@ssp.sp.gov.br

PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO QUE DEVEM SER REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL:

É importante que você saiba quais os procedimentos investigativos da Polícia e, ao mesmo tempo, faça a sua própria busca pela pessoa desaparecida.

A Guarda Civil Metropolitana (GCM) da Secretaria Municipal de Segurança Urbana também poderá lhe orientar e prestar ajuda por meio da Central de Atendimento. Basta discar, em seu telefone, o número 153 para entrar em contato com a GCM.

Investigação Policial assim que recebe o BO

Instauração do PID

Pesquisa em bancos de dados da Polícia Civil

Contato com familiares e testemunhas

Buscas nos IMLs e SVOC

Buscas em locais onde o desaparecido
possa estar acolhido ou detido

Se portava celular:
investigação de informações telefônicas

Em caso de encontro,
informar imediatamente os interessados

GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GCM) DA CIDADE DE SÃO PAULO

O QUE É?

É o órgão de execução da política municipal de segurança urbana, que tem por objetivo a proteção de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, dos bens, serviços e instalações municipais e ainda na colaboração na segurança pública, inclusive do policiamento preventivo e comunitário das instituições de ensino e saúde.

O QUE FAZ?

A GCM realiza o policiamento preventivo e comunitário, pautado na proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas e sociais; com foco na preservação da vida, com a redução do sofrimento e diminuição das perdas. Busca colaborar na pacificação de conflitos, articulando com os órgãos municipais de políticas sociais e de saúde, visando à adoção de ações de proteção interdisciplinares de segurança no Município garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestando ajuda direta e imediatamente quando se depara com uma ocorrência.

COMO PODE AJUDAR?

A Guarda Civil Metropolitana presta orientações por meio da Central de Atendimento 153 ou em suas unidades operacionais instaladas nas diversas regiões da cidade, na colaboração conjunta com órgãos que atuam na localização, identificação de pessoas desaparecidas e tráfico de pessoas.

ENDEREÇO E CONTATOS

Central de Atendimento:

Rua General Couto de Magalhães, nº 444

Luz – São Paulo (SP) – CEP: 01.212-905

Telefone: Prefixo 153.

E-mail: gcmcetel@prefeitura.sp.gov.br

2º PASSO

Procurar outros órgãos públicos que possam auxiliar na busca

Na cidade de São Paulo, existem, além do DHPP, outros órgãos públicos que podem orientar e auxiliar na sua busca por alguém desaparecido. São eles: o **Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLID)**, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Paulo, por meio do setor conhecido como **SMDHC-Desaparecidos** e o **Balcão de Atendimento** da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, também da Prefeitura.

Os funcionários desses órgãos têm acesso a informações que não estão disponíveis ao público, por exemplo, conseguem procurar pela pessoa desaparecida no registro dos beneficiários que passaram por abrigos, casas de acolhida, buscá-lo/a entre as pessoas em situação de rua, consultar se ela foi presa etc. Eles são grandes aliados em sua busca e também podem informar sobre os seus direitos ao longo desse percurso.

Para que eles iniciem a busca será necessário levar o Boletim de Ocorrência (**1º PASSO**). Caso você não tenha segurança para fazer o BO sozinho/a, esses órgãos podem ajudar a fazê-lo via internet. Você pode continuar em contato com essas instituições a qualquer momento. É fundamental mantê-los informados de qualquer novidade sobre o caso, inclusive se a pessoa tiver retornado.

PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO E DESAPARECIDOS (PLID)

O QUE É?

É uma ação institucional dentro do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP). Ele funciona por meio de um banco de dados que cruza informações de diversos órgãos utilizados nos processos de localização de desaparecidos.

O QUE FAZ?

Tem como objetivo a localização e identificação de pessoas desaparecidas, vítimas de crimes ou não. Para tanto, o Programa possui um sistema com dados organizados sobre pessoas desaparecidas, que opera de forma integrada com outros órgãos no cruzamento de informações para geração de um banco de dados.

COMO PODE AJUDAR?

Você pode cadastrar o desaparecimento preenchendo o formulário no endereço eletrônico do PLID: www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/plid/formulario

É importante que você envie por e-mail uma foto e forneça, no formulário, o maior número de dados possíveis sobre a pessoa desaparecida.

Vale lembrar que o preenchimento deste formulário não substitui o BO.

CONTATOS E ENDEREÇO:

Rua Riachuelo, nº 115. Edifício Aurora – 9º andar.

Centro – São Paulo (SP) – CEP: 01.007-904.

Fone: (11) 3119-7183

E-mail: desaparecidos@mpsp.mp.br

BALCÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

O QUE É?

É um equipamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que presta atendimento ao público em caso de violações aos direitos humanos. O Balcão conta com advogados/advogadas, assistentes sociais e psicólogos/psicólogas. O atendimento é feito presencialmente de segunda a quinta-feira das 10h às 16h.

O QUE FAZ?

Atua no registro, encaminhamento e monitoramento das violações aos direitos humanos perante os órgãos competentes para a solução e mantém diálogo direto com estes órgãos.

COMO PODE AJUDAR?

O Balcão pode receber denúncias de violação aos direitos humanos e oferecer orientações em caso de desaparecimento de pessoas, encaminhando as famílias à rede de instituições que podem ajudar no seu processo e solução.

Quando você for ao Balcão, é importante que você leve uma foto recente da pessoa desaparecida.

CONTATOS E ENDEREÇO:

Rua Líbero Badaró, nº 119 – Térreo

Centro – São Paulo (SP) – CEP: 01009-000.

Fone: (11) 3113-8994 / 3113-8993.

E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br

Site:

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/menu

SMDHC-DESAPARECIDOS

O QUE É?

A SMDHC-Desaparecidos é uma Divisão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) da Prefeitura de São Paulo e tem por objetivo auxiliar na localização de pessoas que estão em situação de rua e de pessoas desaparecidas.

O QUE FAZ?

Presta assistência aos familiares que estão à procura de uma pessoa desaparecida e orienta sobre os serviços que podem auxiliar nessa busca. Além disso, também recebe solicitações sobre pessoas desaparecidas do PLID, da Defensoria Pública, do DHPP e delegacias, da sociedade civil, IML e de familiares.

Esse setor também faz a divulgação sobre o desaparecimento e auxilia na localização de familiares de corpos não reclamados junto ao IML Central.

A relação de pessoas procuradas é divulgada no endereço eletrônico:

Facebook SMADS-Desaparecidos: www.facebook.com/SMDCHDesaparecidos/

COMO PODE AJUDAR?

Para solicitar a pesquisa e cadastramento é necessário preencher o formulário [Clicando Aqui](#)

Caso a pessoa seja atendida em qualquer serviço de acolhimento municipal, o sistema identificará que se trata de um desaparecido e iniciará os procedimentos.

CONTATOS E ENDEREÇO:

SMDHC-Desaparecidos

Darko Hunter

Telefones: (11) 9-7549-9770.

Posto Avançado - Centro de Referência Especializada de Assistência Social:

Rua Mauá, nº 36 – próximo à Estação Júlio Prestes

Santa Cecília – São Paulo (SP) – CEP: 01.028-000

Telefone: (11) 9-9932-2371

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos

3º PASSO

Descartar a possibilidade de falecimento

Sabemos que uma das grandes angústias de quem está procurando um desaparecido/a é admitir a possibilidade de que a pessoa tenha falecido. Infelizmente é sempre importante considerar esta hipótese. Para verificá-la, na cidade de São Paulo, é necessário que você vá a uma unidade do Instituto Médico Legal (IML) e ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC). Vale esclarecer que procurá-lo/a nos IMLs ou no SVOC não significa assumir que seu ente querido tenha morrido, mas é uma maneira de você descartar essa possibilidade no curto prazo.

As pessoas que falecem na rua ou em outros locais públicos ou nos casos em que há suspeita de morte acidental ou violenta, bem como todas as pessoas sem identificação (ou seja, que não carregavam documentos como RG ou CPF) são levadas para uma das unidades do Instituto Médico Legal. As pessoas que faleceram em casa e estavam com seus documentos, tendo aparentemente falecido por motivos naturais são levadas para o Serviço de Verificação de Óbitos da Capital. **(Na página 26, o fluxo de sepultamento é apresentado de forma mais detalhada.)**

Todos os corpos que aparentemente não tenham sido localizados pelos familiares são chamados de não reclamados. Os não reclamados podem ser identificados, ou seja, portavam documento quando faleceram ou desconhecidos, ou seja, não identificados com documentos como RG e CPF ou por outra técnica de identificação.

Os corpos de pessoas não reclamadas, identificadas ou não, permanecem nas unidades dos IMLs por até três dias e no SVOC por até 10 dias. É nesse período que as famílias podem encontrar a pessoa desaparecida e evitar que seu corpo seja enviado para o cemitério ser enterrado como não reclamado.

! É MUITO IMPORTANTE QUE ESTE PASSO SEJA DADO LOGO NOS PRIMEIROS DIAS DA BUSCA POR UM FAMILIAR DESAPARECIDO !

Isso deve ocorrer, preferencialmente, nos três primeiros dias.

Após esse tempo, o corpo não reclamado pode ser encaminhado ao Serviço Funerário do Município de São Paulo (SF MSP), que fará o sepultamento em um dos seguintes cemitérios: Dom Bosco (Perus) ou Vila Formosa. Depois de enterrado, o corpo só poderá ser exumado depois de três anos.

Se você identificar seu ente desaparecido por fotografia ou pelo nome nos registros do IML e ele/a já tiver sido sepultado, basta levar os dados obtidos no IML ou no SVOC (número do laudo necroscópico, local de enterro etc.) ao cemitério indicado na documentação. Os funcionários do Serviço Funerário Municipal de cada cemitério podem ajudar a encontrar o local exato do sepultamento, informar sobre como providenciar a colocação de homenagens e orientá-lo/a quanto à data de exumação, quando você poderá levá-lo/a para o cemitério de sua preferência.

! VOCÊ SÓ DEVE IR AO CEMITÉRIO QUANDO TIVER CERTEZA DE QUE O SEU FAMILIAR FOI ENCAMINHADO PARA ESSE LOCAL E DEVE LEVAR EM MÃOS A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA PELO IML. DO CONTRÁRIO, O AGENTE FUNERÁRIO NÃO TERÁ COMO AJUDA A LOCALIZAR ONDE FOI ENTERRADO !

Nos IMLs, todo cadáver é fichado e fotografado (FF) para que possa ser identificado a qualquer momento por quem o procurar. No caso de falecidos que portavam documentos, os nomes são divulgados pelo endereço eletrônico www.ssp.sp.gov.br/transparenciassp/ na opção “registro de óbitos – IML”. O IML está implementando um sistema unificado para facilitar a localização de desaparecidos por seus familiares. O sistema está em fase inicial e por enquanto ainda vale à pena procurar nas unidades do Instituto Médico Legal indicadas no quadro abaixo sobre os IMLs.

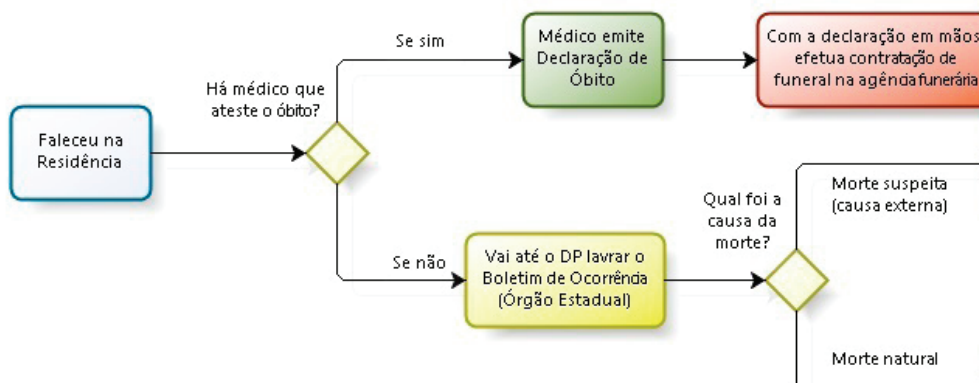
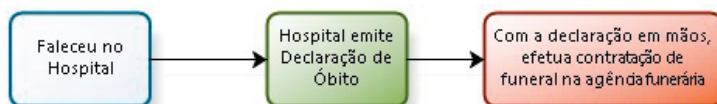
Desde 2014 a relação de todas as pessoas sepultadas como desconhecidas ou não reclamadas é publicada semanalmente no endereço eletrônico do

Serviço Funerário Municipal www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/servico_funerario/falecidos. Quando o falecido portava documento de identificação, o SFMSP divulga no seu endereço eletrônico: nome, data de nascimento, nome dos pais, local onde nasceu, a causa da morte e a localidade do óbito (em caso de ter falecido no hospital é informado o endereço do local e o nome do médico responsável). Quando se trata de pessoas não identificadas são indicadas a sigla FF, que significa fichado e fotografado, e também todas as características do falecido.

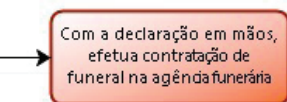
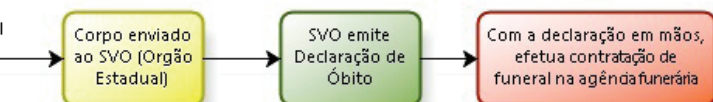
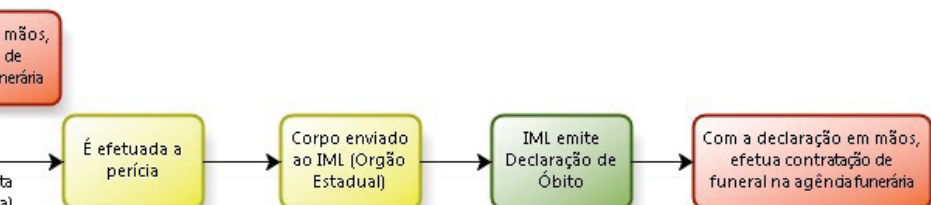
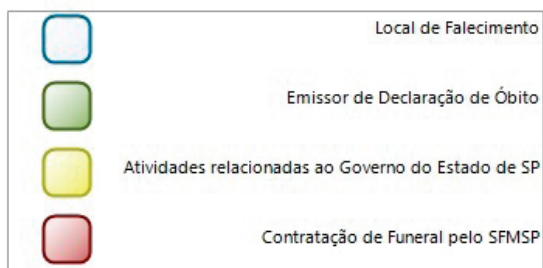
Esse serviço já ajudou muitas pessoas a localizarem seus entes queridos. Vale à pena acompanhar as publicações semanais.



Fluxograma de sepultamento¹



¹ Elaborado pelo Serviço Funerário Municipal, 2015.



Conheça as regras referentes aos procedimentos adotados pelos Institutos Médicos Legais:

- Segundo a Constituição Federal e o Código Civil Brasileiro, se você efetuar o registro do BO de desaparecimento é função da Polícia investigar se a pessoa passou pelo IML ou SVOC. Se por acaso ele tenha falecido e dado entrada no IML ou SVOC portando documentação, a Polícia deve localizá-lo e avisar a família. Caso o familiar não tenha sido avisado, ele/a tem o direito de pedir indenização pelo dano moral sofrido. **Pleitear indenização por danos morais: artigo 5º, inciso X, e 37, § 6º, da Constituição Federal cc. Artigos 11 e 12, do Código Civil.**

Conheça as regras referentes ao sepultamento no município de São Paulo:

- É exclusividade do SFMSP oferecer homenagens fúnebres e realizar sepultamentos ou cremações na cidade de São Paulo. É proibida a ação de agentes particulares e de pessoas vinculadas a empresas funerárias para agenciamento ou venda de artigos ou serviços dessa espécie nos estabelecimentos de saúde, IML e SVOC, onde é emitida a documentação de óbito – **(Lei Municipal nº 8.383/76, artigo 1º e 2º).**

- Municípios que não têm condições financeiras para pagar a homenagem funerária dispõem de sepultamento gratuito. Da mesma forma, o SFMSP faz o sepultamento gratuito de corpos enviados pelos órgãos estaduais IML e SVOC como não identificados, ou identificados, porém não reclamados por seus familiares – **(Lei Municipal nº 11.083/91, artigo 1º).**

- Após três anos do enterro, quando for o momento da exumação, os restos

mortais de pessoas não reclamadas ou desconhecidas são acondicionados em sacos apropriados, de cor diferenciada dos demais, e depositados em ossários especialmente destinados para este fim, o que facilita a busca – (Resolução SFMSP nº 002/2016, incisos I, II e III).

INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML)

O QUE É?

É um Instituto ligado à Secretaria de Segurança Pública (SSP) do estado de São Paulo e subordinado à Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC). Foi criado com o intuito de fornecer bases técnicas em Medicina Legal para o julgamento de causas criminais.

O QUE FAZ?

A função mais conhecida dos IMLs são as necropsias/autopsias que é a análise que o Médico Legista e a equipe do IML fazem para identificar a causa da morte de uma pessoa e para registrar todas as informações que podem ser observadas: sexo, idade, tatuagens, cirurgias anteriores. Enfim, tudo o que puder ser observado pela análise do corpo.

COMO PODE AJUDAR?

Diariamente passam pelo IML pessoas que faleceram e não estão com identificação (sem portarem documentos como RG, Carteira de Motorista, CPF), ou que não foram reclamadas pelos familiares, mas que possuem documentos que as identifiquem. Para facilitar a busca, a SPTC está implementando um sistema

de busca nas unidades do IML da capital, onde se pode procurar um indivíduo falecido que porventura tenha dado entrada no IML, tanto pelo nome, como pelas características físicas. Na unidade do IML, você pode solicitar que seja realizada a busca nesse novo sistema. O serviço é gratuito.

Além disso, o IML disponibiliza no portal da SSP uma lista atualizada mensalmente com o nome das pessoas necropsiadas, que pode ser acessada em:

www.ssp.sp.gov.br/transparenciassp/Consulta.aspx

CONTATOS E ENDEREÇOS:

Na cidade de São Paulo são quatro IMLs que fazem necropsias/autopsias de pessoas não reclamadas pelos familiares. É importante o familiar procurar em cada um deles. Seguem abaixo contatos e informações:

- **IML Central** – Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 600.
Cerqueira César – São Paulo (SP) – CEP: 05.403-000.
Fone: (11) 3008-7559
- **IML Sul** – Rua Irmã Gabriela, 42.
Brooklin (Cidade Monções) – São Paulo (SP) – CEP: 04.571-130.
Fone: (11) 5505-0880
- **IML Leste** – Rua Padre Inácio Pinheiro, 33.
Conj. Habitacional Padre Manoel Nobrega – São Paulo (SP) – CEP: 03.590060.
Fones: 2741-3621 / 2741-5671
- **IML Oeste** – Avenida Doutor Gastão Vidigal, 307.
Vl. Leopoldina – São Paulo (SP) – CEP: 05.314-000.
Fones: 3832-5632 / 3836-9135

SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL (SVOC)

O QUE É?

É um órgão que faz necropsia/autopsia de pessoas que tiveram morte natural no município de São Paulo. Esse serviço está vinculado à Universidade de São Paulo (USP).

O QUE FAZ?

Nos casos de morte sem assistência médica ou por causas naturais desconhecidas, os corpos são encaminhados para o SVOC, que faz a necropsia/autopsia para esclarecer a causa do óbito.

COMO PODE AJUDAR?

Todos os cadáveres que passam pelo SVOC estão identificados por meio de um BO emitido pelo Distrito Policial da área onde aconteceu o óbito. Mesmo com documentos, algum cadáver pode não ter sido reclamado por um familiar. Neste caso, é encaminhado ao Serviço Funerário Municipal para que seja enterrado como não reclamado em um dos cemitérios citados anteriormente.

CONTATO E ENDEREÇO

Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 250 – prédio da Faculdade de Medicina da USP.

Cerqueira César – São Paulo (SP) – CEP: 05.403-000.

Fones: (11) 3061-7378 / 3064-2241.

Atendimento para procura de familiares das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (SFMSP)

O QUE É?

É uma autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Serviços da Prefeitura de São Paulo, responsável pela realização de homenagens funerárias, sepultamentos, cremações e manutenção dos cemitérios.

O QUE FAZ?

A atuação do SFMSP se inicia a partir da apresentação, da Declaração de Óbito/Atestado de Óbito (expedida pelos IMLs, pelo SVOC, ou pelo médico que acompanhou o falecimento) nas agências funerárias municipais. Os corpos dos não reclamados, identificados ou desconhecidos, são sepultados gratuitamente nos cemitérios municipais Dom Bosco (Perus) e Vila Formosa, em quadras e sepulturas específicas. Toda informação fica registrada nos livros dos Cemitérios.

COMO PODE AJUDAR?

O SFMSP publica semanalmente no Diário Oficial da Cidade e no site a relação de pessoas que foram enterradas como não reclamadas, identificadas ou desconhecidas: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/servico_funerario/falecidos/

CONTATO:

Fone: (11) 3396-3772

E-mail: assessoriaimprensa@prefeitura.sp.gov.br

Site: www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/servicos/servico_funerario/falecidos/



4º PASSO

Procurar em hospitais e Pronto-Socorros

Pode ser que a pessoa desaparecida tenha se sentido mal e sido levada para algum hospital da cidade. Se ela estiver consciente e com um documento de identificação, solicita-se a ela um telefone de contato para que a família seja imediatamente informada. No entanto, a pessoa pode estar inconsciente ou não estar em posse de documentos de identificação que permitam o contato com os familiares. Por isso é importante procurar também nas unidades de saúde.

No caso dos equipamentos municipais, é possível procurá-los por meio da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Paulo, que fará a busca em pronto-socorros isolados. A busca também pode ser feita na Rede da Autarquia Hospitalar (AHM), que gerencia todos os 18 hospitais municipais, AMAs (Assistência Médica Ambulatorial) e os pronto-socorros municipais.

Para facilitar essa busca foi criado um sistema que integra os dados de todas as pessoas que tenham sido atendidas pelos hospitais e prontos-socorros. Para procurar uma pessoa desaparecida através desse sistema, basta [ligar para o número 156](#) e escolher a [opção 2](#).

NOTE QUE OS HOSPITAIS ESTADUAIS E PARTICULARES NÃO ESTÃO INTEGRADOS A ESSE SISTEMA, por isso ainda é necessário fazer a busca diretamente nesses locais. Nesse caso, sugerimos iniciar pelos hospitais ou postos de saúde próximos aos locais que a pessoa costumava frequentar. A Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo possui um endereço eletrônico onde publica fotos e características de pacientes sem identificação que deram entrada em seus hospitais: www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/acesso-rapido/pacientes-nao-identificados

Saiba as regras relativas à busca por pessoas desaparecidas em hospitais e Pronto-Socorros:

- Hospitais e pronto-socorros, públicos ou particulares, devem informar à

Delegacia de Pessoas Desaparecidas do DHPP nome e dados que identifiquem toda pessoa desacompanhada que, por qualquer motivo, não tenha possibilidade de se comunicar (Lei Estadual nº 10.299/99, artigo 1º).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

O QUE É?

A Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo é responsável por prestar serviços de saúde à população da cidade por meio de sua rede de hospitais e pronto-socorros, assim como de todos os demais equipamentos da rede de saúde do município.

O QUE FAZ?

A SMS através de sua Ouvidoria e da Rede de Ouvidoria da AHM criou uma rede de compartilhamento de dados de desconhecidos que passam pelos seus centros de atendimento no município de São Paulo. Esta rede é um sistema de troca de informações que tem por objetivo ajudar você a encontrar pessoas desaparecidas nos serviços de saúde e nos hospitais e pronto-socorros sob a responsabilidade da AHM e da SMS.

COMO PODE AJUDAR?

Para que você verifique se o seu ente querido está em alguns dos serviços municipais de saúde por meio do sistema da Ouvidoria e AHM, basta ligar para o **número de telefone 156**, da Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Paulo, e escolher a **opção de atendimento 2**. Assim, você consegue gerar um protocolo que buscará a pessoa nos serviços de saúde e nos hospitais e pronto-socorros sob a responsabilidade da AHM.

CONTATO

Telefone de Atendimento: 156. Após o atendimento selecione a opção 2.

5º PASSO

Divulgação para a sociedade

No processo de busca de um/a desaparecido/a, é muito importante avisar o máximo de pessoas possível, principalmente nos locais que ele/a costumava frequentar. Vale à pena conversar com familiares, amigos/as, vizinhos/as, colegas de trabalho e qualquer conhecido/a que possa auxiliar na busca. Você também pode fazer postagens nas redes sociais, com foto e dados gerais do/a desaparecido/a. Evidentemente, esse passo pode acontecer assim que o desaparecimento da pessoa for percebido, mas é importante que isso não atrase o início dos passos listados anteriormente. Eles são essenciais para que os órgãos públicos possam formalmente dar início à busca o mais cedo possível (**1º, 2º e 3º PASSOS**), o que amplia as chances de localização.

Existem também diversas entidades da sociedade civil que se dedicam a ajudar familiares e amigos em busca de pessoas que desapareceram, como é o caso das entidades e movimento sociais mencionadas abaixo. Eles desenvolvem importantes trabalhos na localização de pessoas desaparecidas e também podem conversar com você e ajudar na busca.

Organizações da sociedade civil dedicadas à procura de pessoas desaparecidas

- **Mães da Sé** – Associação de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas (ABCD)

Rua São Bento, nº 370 – 9º andar – Conjunto 91 – sala 02

Centro – São Paulo (SP) – CEP: 01010-001.

Fone: (11) 3337-3331 – e-mail: maesdase@globo.com

Site: www.maesdase.org.br – Facebook: www.facebook.com/maesdase

- Instituto Ana Paula Moreno de Reintegração Familiar –
Impar

Av. Delfino Cerqueira, nº 409

Centro – Carapicuíba (SP) – CEP: 06.322-060.

Fone: (11) 99550-2095 - e-mail: impar@impar.org.br

Site: www.impar.org.br – Facebook: www.facebook.com

pessoasdesaparecidas.institutoimpar

- Mães em Luta!

Largo do Paissandú, nº 132 – 1º andar – Conjunto 12-A

Centro – São Paulo (SP) – CEP: 01.034-010.

Fone: (11) 3224-0935

Site: www.maesemluta.org.br

Facebook: www.facebook.com/desaparecidosSPBR

- Desaparecidos do Brasil

e-mail: contato@desaparecidosdobrasil.org

Site: www.desaparecidosdobrasil.org

- Mães de Maio

e-mail: maesdemaio@gmail.com

Site: maesdemaio.blogspot.com.br

Facebook: facebook.com/maes.demaio

6º PASSO

Reencontro

Depois de tanta procura e muitas horas de angústia, seu familiar ou amigo/a desaparecido/a pode ser localizado/a! Quando isso acontecer, é necessário fazer, assim que possível, o BO de encontro de pessoa, que também pode ser elaborado em qualquer delegacia, ou pela internet. Apenas com ele será possível desbloquear o RG de quem foi encontrado.

Também é importante informar o encontro aos outros órgãos públicos a que se comunicou o desaparecimento. Isso evita que a pessoa já encontrada continue sendo dada como desaparecida e, conseqüentemente, seja buscada pelos órgãos públicos. Muitas pessoas deixam de comunicar o retorno de seus familiares e amigos/as e isso sobrecarrega as instituições que precisam se concentrar na busca de pessoas que seguem desaparecidas.

Conheça seu dever ao reencontrar seu ente querido:

- Após o encontro da pessoa desaparecida, é dever do cidadão e da cidadã dar baixa no BO de desaparecimento fazendo um BO de Encontro de Pessoa. Esse também pode ser elaborado em qualquer delegacia ou pela internet www.ssp.sp.gov.br/nbo.

6. O que fazer se após esses passos a pessoa desaparecida não for localizada?

Procure manter a calma se, ao final de percorrer esses passos, ainda não tiver sido possível reencontrar seu familiar. Esses caminhos cobrem algumas opções onde ele/a podem estar – por exemplo, os hospitais municipais, os abrigos e casas de acolhida, o sistema carcerário e mesmo as bases da Polícia Federal, caso eventualmente a pessoa tenha saído do país.

Mas, como dissemos no início, a Cartilha não esgota todas as possibilidades. Por exemplo, pode ser que a pessoa tenha ido para outro estado e, como infelizmente as bases de dados nacionais ainda não são integradas, os sistemas de busca não alcançam localidades mais distantes e dependem de uma investigação mais detalhada e mais lenta. A pessoa pode até tirar um novo RG, em outro estado, com número diferente, o que dificulta bastante o processo de localização.

Também pode levar alguns dias até que ela passe por algum desses equipamentos públicos. Por isso é importante voltar a entrar em contato com cada uma dessas instituições regularmente, principalmente as do **2º PASSO**, e mantê-las informadas de qualquer novidade. É importante manter o maior número de pessoas possível a par do desaparecimento e voltar a elas sempre com novas informações.

Acima de tudo, lembre-se de cuidar de você e de manter uma rotina mínima. Sem saúde a busca fica muito mais difícil.

7. O que costumam sentir os familiares da pessoa desaparecida?³

Você, familiar ou amigo de uma pessoa desaparecida, pode experimentar muitos sentimentos durante a busca, como desespero, medo, angústia, tristeza, raiva, incerteza, cansaço, culpa e outros. São reações naturais em uma situação totalmente incomum e alarmante. Compreender esses sentimentos pode ajudar a enfrentar essa situação da melhor forma possível. Listamos aqui alguns deles:

- **Desespero:** a situação parece sem saída e você não sabe o que fazer.

3 Os itens 7 e 8 foram construídos com base nas publicações do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), que em muito colaborou para a construção desta publicação. CICV. Viver com a ausência – ajuda às famílias dos desaparecidos. 2015. CICR. Carpeta de Información para familiares de personas desaparecidas – Desaparecidos, el derecho de saber. 2015.

- **Medo:** tanta coisa pode ter acontecido! Sua imaginação não ajuda em nada.

- **Angústia:** um sofrimento extremo; você não consegue enxergar saídas

- **Tristeza:** a sensação de perda real, porque seu ente querido não está com você, pode trazer pensamentos e emoções tristes.

- **Raiva:** surge de dentro e de forma muito intensa, dirigida à pessoa desaparecida, à sociedade, ao mundo e, inclusive a você mesmo/a.

- **Incerteza:** a esperança e a desesperança se alternam constantemente.

- **Cansaço físico e emocional:** a busca e a incerteza deixam você exausto/a.

Você gostaria que tudo isso chegasse a um fim.

- **Culpa:** você gostaria de voltar atrás no tempo e reescrever essa história de outro jeito. Você pensa em coisas que poderia ter feito diferente. Você se sente muito mal por não conseguir encontrar seu familiar e deseja voltar a sua vida normal.

- **Vazio:** você não consegue cuidar das suas outras atividades e relacionamentos e nem mesmo se interessar por eles.

- **Ansiedade:** você vive um alerta constante, sempre à espera de que a pessoa ou alguma notícia chegue até você, sempre a postos para um chamado ou uma possibilidade que possa surgir.

- **Solidão:** às vezes você se sente sozinho na busca ou incompreendido, como se as pessoas tivessem desistido de lhe ajudar.

- **Depressão:** a tristeza toma conta de você a tal ponto que você se sente completamente sem energia, sem vontade de comer, se cuidar ou fazer suas atividades. Pensamentos negativos tomam conta de sua mente.

- **Ilusão:** você acha que está vendo a sua pessoa querida em todos os lugares por onde passa. Pode acontecer de você sentir que o/a viu dentro de casa ou em algum lugar específico. Depois não sabe mais dizer se isso foi verdade ou não, ou fica confuso/a ao perceber que não foi verdade.

As reações são as mais diversas, cada pessoa vai reagir de um jeito. Isso é normal e precisa ser compreendido pelas pessoas que estão à sua volta. De uma forma ou de outra, todas são impactadas pela incerteza de não saberem o que aconteceu.

8. Como conviver com a incerteza?

A incerteza é, provavelmente, o sentimento que mais atinge quem está em busca de uma pessoa desaparecida. Para muitos, a ausência de respostas chega a ser pior que a morte, pois deixa o caminho aberto para muitas possibilidades, o que só aumenta a sensação de angústia. Por conta disso, muitas vezes, os familiares de uma pessoa desaparecida sentem que suas vidas “pararam no tempo” e não é raro que se sintam culpadas por tentar dar continuidade as suas tarefas cotidianas e projetos futuros.

É realmente uma situação muito difícil, mas é importante não desanimar e seguir adiante para enfrentá-la da melhor forma possível. Cuidar da própria saúde, por exemplo, é essencial para que a busca possa prosseguir, e para tanto, ter uma rotina mínima é necessário. Alguns caminhos podem ajudar a aliviar essas sensações. Falar de seus sentimentos com seus familiares e amigos pode ajudar e você pode também procurar um profissional (como um psicólogo ou psiquiatra). Outra possibilidade é recorrer a grupos de ajuda mútua, como grupos de familiares de desaparecidos, grupos religiosos etc.

O mais importante é respeitar o que você sente e buscar ajuda com pessoas e entidades que possam lhe apoiar nesse momento.

9. Contexto histórico do desaparecimento forçado

O desaparecimento de pessoas não é um problema recente e não afeta apenas a cidade de São Paulo. No mundo todo, milhares de pessoas desaparecem anualmente, sobretudo em decorrência de conflitos, desastres naturais e situações de violência.

No Brasil, durante a ditadura civil-militar de 1964 a 1985, muitas pessoas foram perseguidas, presas e assassinadas pelos agentes da repressão por terem se oposto ao regime autoritário e lutado por democracia. Outras pessoas foram igualmente executadas pelo Estado autoritário, tais como as vítimas dos esquadrões da morte, trabalhadores rurais e grupos indígenas, conforme apontam estudos e relatórios recentes das comissões da verdade que denunciam cada vez mais a brutalidade do regime. Muitas delas foram vítimas de ocultação de cadáveres, crime imprescritível segundo o direito internacional, e a maioria permanece desaparecida até hoje.

Em São Paulo, cidade que concentra quase um quarto de todos os mortos e desaparecidos políticos do Brasil, muitos desses militantes, bem como outras vítimas da mão armada do Estado, foram enterradas com nomes falsos ou como desconhecidos nos cemitérios municipais ou, ainda, enterradas em valas clandestinas. Em todos esses casos, fica evidente que o regime se valeu de lacunas burocráticas existentes nas estruturas administrativas dos órgãos públicos para ocultar seus crimes.

Após anos de trabalho com o tema, percebemos que muitas das condições administrativas que levaram ao desaparecimento e a ocultação de pessoas permanecem ativas como herança da ditadura. É preciso acabar com essas permanências e rever nossas instituições. Sem isso a transição para a democracia nunca estará completa.

Por isso, um dos intuitos da Coordenação de Direito à Memória e à Verdade(CWMV) e de todos os parceiros envolvidos na construção desta Cartilha é também encontrar formas de aprimorar os procedimentos e regulamentações para a busca e localização de pessoas, bem como para o sepultamento digno de pessoas não reclamadas, assegurando-se, por exemplo, que todas as medidas de busca foram de fato esgotadas antes que alguém seja encaminhado para sepultamento.

10. Como e por que esta Cartilha foi construída?

A decisão de elaborar uma Cartilha que pudesse oferecer orientações aos cidadãos de São Paulo sobre o que fazer em caso de desaparecimento de um familiar ou amigo, nasceu da identificação de uma ausência de informações claras e organizadas sobre os caminhos a serem percorridos nessa busca. No estado de São Paulo, cerca de 21 mil pessoas são dadas como desaparecidas anualmente, sendo, em sua maioria, adolescentes e jovens (entre 12 e 29 anos). Desses desaparecimentos, em média, 17 mil casos são esclarecidos, o restante, no entanto, permanece em aberto.⁴

Por ano, em torno de 750 pessoas são enterradas nos cemitérios públicos municipais como desconhecidas ou como não reclamadas, ou seja, pessoas que faleceram e foram sepultadas sem o conhecimento de suas famílias, que permanecem sem respostas sobre o paradeiro de seu ente querido e precisam contar com o apoio do Estado, na esfera municipal, estadual e federal, para sua localização.

Pensando nisso e a partir da experiência adquirida na tentativa de identificação de desaparecidos políticos do período da ditadura, do Caso Perus, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania buscou a parceria do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos para pensar conjuntamente alternativas para apoiar as famílias que se encontram nesta situação e, ao mesmo tempo, aprimorar as medidas ao alcance do poder público, sobretudo da esfera municipal.

A partir daí, buscou-se identificar todas as frentes que de alguma forma lidavam com a questão do desaparecimento na cidade, o que resultou na criação de um Grupo de Trabalho Intersecretarial (**GTI-Desaparecidos**), formado pelos

4 Dados de 2009 a 2013 fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ao PLID/MPSP por meio do Ofício nº 465/14.

seguintes órgãos: Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Serviço Funerário Municipal, Guarda Civil Metropolitana, além do PLID. O grupo contou com apoio da Comissão da Anistia do Ministério da Justiça e Cidadania e do Comitê Internacional da Cruz Vermelha e manteve estreito diálogo com a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura, bem como da Superintendência da Polícia Técnico Científica, dos Institutos Médicos Legais da capital e da 4ª Delegacia de Investigação sobre Pessoas Desaparecidas do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa.

No total, foi quase um ano de diálogo intenso, que acabou por simplificar e aprimorar procedimentos para a busca de pessoas desaparecidas, melhorando significativamente os caminhos a serem percorridos. Sabemos que ainda são muitos os desafios até que se possa ter um sistema unificado, que integre todas as frentes de atuação e ainda é preciso avançar muito rumo à construção de uma política eficaz de enfrentamento ao desaparecimento. Esperamos que a Cartilha possa ser um primeiro passo nesse sentido e seja cada vez mais aprofundada e aprimorada para auxiliar sempre e cada vez melhor os familiares e amigos de pessoas desaparecidas.



Anexo

Diário da busca

Data	Local	Instituição/Órgão/ Entidade	

Processo realizado	Contatos	Observações

Anexo

Diário da busca

Data	Local	Instituição/Órgão/ Entidade	

Processo realizado	Contatos	Observações

Anexo

Diário da busca

Data	Local	Instituição/Órgão/ Entidade	

Processo realizado	Contatos	Observações



Anexo

Diário da busca

Data	Local	Instituição/Órgão/ Entidade	

Processo realizado	Contatos	Observações



Anexo

Diário da busca

Data	Local	Instituição/Órgão/ Entidade	

Processo realizado	Contatos	Observações

Ficha Técnica

Prefeitura de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Nádia Campeão - Vice-Prefeita

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Felipe de Paula - Secretário

Djamila Ribeiro - Secretária Adjunta

Luiz Guilherme Paiva - Chefe de Gabinete

Coordenação de Direito à Memória e à Verdade

Carla Borges - Coordenadora

Clara Castellano - Coordenadora Adjunta

Marília (Marie) Goulart - Assessora

Dyego Oliveira - Assessor

Pedro Russo - PNUD/ Comissão de Anistia

Danilo Oliveira - PNUD/ Comissão de Anistia

Marina Luiza Molina - Estagiária

Naomi Xavier - Estagiária

Victhor Ruas Fabiano - Estagiário

Balcão de Atendimento

Jean C. B. Silva - Coordenador

João Leonardo Volpi Antonini

Maristela Kersul

Coordenação de População em Situação de Rua

Luana Cruz Bottini - Coordenadora

Tiago Lizot Lavrini

Coordenação de Juventude

Carla Alves da Silva - Coordenadora

Helena Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Padilha - Secretário

Carmen Helena S. Leal

Felipe Mourão

Leila Tufano Baptistoni

Márcia Chaves

Maria Lucia A. Scalco

Marli Soares

Ruy Paulo D'Elia Nunes

Thiago Caiuby

Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciana Temer - Secretária

Darko Hunter - SMADS Desaparecidos

Ruth Alves de Souza – PAvançado

Desaparecidos

Maximiliano Martins Dante - Proteção

Social Especial

Superintendência do Serviço Funerário

Lucia Salles - Superintendente

Fulvio Giannella Jr. - Chefe de Gabinete

Universina Branco Coutinho

Tatiana Oliveira

Narciso Campos

Ministério Público Estadual

Programa de Localização e Identificação de Pessoas (PLID)

Eliana Faleiros Vendramini

Márcio de Meo

Melania Bier Barbosa Marinelli

Redação, conteúdo e edição

Pedro Russo

Carla Borges

GT-Desaparecidos

Revisão

Fábio Franco

Natália Falcon

Design gráfico/Diagramação

SECOM

Projeto gráfico original

Helena Xavier

Agradecimentos

André Luiz Coutinho, Anike Silva, Antonio Targino, Camila Breitenveiser, Carla Osmo, Carlos Augusto Pasqualucci, Carlos Castiglioni, Claudio Magalhães Soares, Carmen Lopes Cleber Kemper, Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura de São Paulo, Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Comitê

Paulista pela Memória, Verdade e Justiça, Cristina Cordeiro, Cristina Pires Schein, Cristina Viscome, Daniella Fernandes Cambaúva, Débora Maria da Silva, Elias Roberto, Elizama dos Santos Nonato da Silva, Eugênia Gonzaga, Fábio Luis Franco, Fatima Ramos Gouveia, Fernando Bassoli Bonadirman, Francisco de Assis Camargo Magano, Gabriela Carrocini, Guilherme Assis de Almeida, Íris Dalva Reis Souza, Isabel Bueno, Ismael Chaves, Ivan Dieb Mizziara, Ivanise Espiridião da Silva, Jacqueline Sinhoretto, Javier Amadeo, Jorge Eduardo Julio, José Pablo Baraybar, Lorena Ferraz, Mães da Sé, Maria Angélica Rossi e Reck, Maria Helena do Nascimento, Maria de Fátima Hangai, Maria de Fátima Lopes Pereira, Mariana Chiesa Nascimento, Marina Oliveira dos Santos, Mayara Nunes do Vale, Movimento Mães de Maio, Nathanael Leonel do Prado, Olga Barragan Amaya, Patrícia Fischer, Paulo Abrão, Rafael Schincariol, Rafael Souza, Roberto Ferrarezi, Roseclaire de Jesus Balduino Braga, Tomaz Seincman, Vagner Veloso da Silva.

Agradecimentos Especiais

Comitê Internacional da Cruz Vermelha
Comissão da Anistia
Eduardo Matarazzo Suplicy
Rogério Sottili

MPSP | Ministério Público
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA